



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

## EDITAL IFRS Nº 11/2018

### APOIO AOS SERVIDORES EFETIVOS EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com [Instrução Normativa Proppi nº 01 de 04 de abril de 2017](#), torna público o **Edital IFRS nº 11/2018 – Apoio aos Servidores Efetivos em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação**.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de servidores na apresentação de trabalhos em eventos científicos oriundos de **projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS**.
- 1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

#### 2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2018.
- 2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.
- 2.3. O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 60.000,00 (sessenta e mil reais), oriundo do orçamento previsto pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi), está dividido em 3 (três) blocos anuais conforme descrito a seguir:
  - 1º Bloco: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
  - 2º Bloco: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
  - 3º Bloco: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
- 2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.3.2. Caso a totalidade de recursos não seja utilizada em cada bloco, os recursos remanescentes serão destinados às solicitações dos blocos subsequentes deste Edital.
- 2.4. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:
  - Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
  - Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
  - Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
  - Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
  - Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

(novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.5. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem.

### 3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco	Terceiro Bloco
Publicação do Edital	01/02/2018		
Período para envio da proposta no <i>campus</i>	01/02/2018 a 16/02/2018	26/03/2018 a 09/04/2018	25/07/18 a 08/08/2018
Período para análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	19 a 21/02/2018	10 a 16/04/2018	09 a 16/08/2018
Data limite de envio da proposta à Proppi pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	22/02/2018	17/04/2018	16/08/2018
Período para análise das propostas pela Proppi	26 a 28/02/2018	18 a 23/04/2018	17 a 21/08/2018
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	01/03/2018	24/04/2018	21/08/2018
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	02/03/2018	25/04/2018	22/08/2018
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	06/03/2018	27/04/2018	24/08/2018
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	07/03/2018 a 30/04/2018	01/05/2018 a 31/08/2018	01/09/2018 a 30/11/2018
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias	Até 10 (dez) dias	Até 10 (dez) dias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

	após o último dia do evento	após o último dia do evento	após o último dia do evento
--	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

#### 4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O servidor deverá atender os seguintes requisitos para solicitação:

- possuir vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS;
- fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
- não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente;
- não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em projetos de pesquisa e/ou inovação do IFRS.

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada através de e-mail pessoal e institucional à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus* (lista abaixo), conforme cronograma deste Edital.

CAMPUS	E-MAIL
Alvorada	<a href="mailto:cpipi@alvorada.ifrs.edu.br">cpipi@alvorada.ifrs.edu.br</a>
Bento Gonçalves	<a href="mailto:dppi@bento.ifrs.edu.br">dppi@bento.ifrs.edu.br</a>
Canoas	<a href="mailto:pesquisa@canoas.ifrs.edu.br">pesquisa@canoas.ifrs.edu.br</a>
Caxias do Sul	<a href="mailto:pesquisa@caxias.ifrs.edu.br">pesquisa@caxias.ifrs.edu.br</a>
Erechim	<a href="mailto:pesquisa@erechim.ifrs.edu.br">pesquisa@erechim.ifrs.edu.br</a>
Farroupilha	<a href="mailto:pesquisa@farroupilha.ifrs.edu.br">pesquisa@farroupilha.ifrs.edu.br</a>
Feliz	<a href="mailto:dpi@feliz.ifrs.edu.br">dpi@feliz.ifrs.edu.br</a>
Ibirubá	<a href="mailto:pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br">pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br</a>
Osório	<a href="mailto:pesquisa@osorio.ifrs.edu.br">pesquisa@osorio.ifrs.edu.br</a>
Porto Alegre	<a href="mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br">dpi@poa.ifrs.edu.br</a>
Restinga	<a href="mailto:pesquisa@restinga.ifrs.edu.br">pesquisa@restinga.ifrs.edu.br</a>
Rio Grande	<a href="mailto:dpi@riogrande.ifrs.edu.br">dpi@riogrande.ifrs.edu.br</a>
Rolante	<a href="mailto:pesquisa@rolante.ifrs.edu.br">pesquisa@rolante.ifrs.edu.br</a>
Sertão	<a href="mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br">dppi@sertao.ifrs.edu.br</a>
Vacaria	<a href="mailto:pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br">pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Veranópolis	<a href="mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br">pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
Viamão	<a href="mailto:pesquisa@viamao.ifrs.edu.br">pesquisa@viamao.ifrs.edu.br</a>

4.3. Ao e-mail de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- formulário, em formato PDF, de submissão e pontuação da proposta (Anexo I);
- currículo *Lattes*, em formato PDF, com data de atualização a partir de 01/01/2018;
- resumo do trabalho, em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento em até 15 (quinze) dias, antes do início do período de afastamento, para participação no evento;
- carta de aceite do trabalho ou documento equivalente em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento em até 15 (quinze) dias, antes do início do período de afastamento, para participação no evento;
- carta emitida pela chefia imediata, informando estar ciente da participação do servidor no evento, conforme modelo (Anexo II);
- declaração de vínculo com projeto de pesquisa do *campus* em que foi desenvolvido o projeto, com assinatura do proponente e do coordenador, quando o proponente não for o coordenador do projeto (Anexo III).

4.4. Exclusivamente em caso de discente menor de idade, contemplado no Edital do IFRS referente ao Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação ou quando contemplado com Fomento Externo ao IFRS, poderá ser solicitado auxílio ao orientador ou servidor do IFRS indicado por ele, que seja membro da equipe do projeto, para acompanhar, como responsável, o discente contemplado com o auxílio.

4.4.1 O servidor acompanhante do discente menor de idade deverá enviar por e-mail para a Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, o **Formulário para servidor acompanhante de discente menor de idade** (Anexo IV) e a **Carta de ciência da chefia imediata** (Anexo II) nos prazos estipulados no cronograma deste edital para envio de propostas e observando o disposto no item 4.2.

4.5. Para os casos de eventos no exterior, o servidor deverá seguir também os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem se dará “com ônus limitado para Instituição”, não fazendo jus ao pagamento de passagens e diárias.

4.6. O servidor contemplado com o Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS.

4.7. Cada servidor do IFRS poderá participar com apenas uma proposta **em cada bloco** deste Edital. Em caso de existir mais de uma proposta do mesmo servidor em cada bloco, será considerada a última enviada.

4.7.1. É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de edital lançado pelo *campus*, vinculado a [Instrução Normativa Proppi nº 01 de 04 de abril de 2017](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

4.8. O solicitante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de origem (verificar lista do item 4.2), a qual encaminhará à CAGPPI. Posteriormente a análise da CAGPPI, a Proppi deverá ser comunicada e o orçamento descentralizado deverá ser devolvido.

## **5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOS RECURSOS**

5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para análise da CAGPPI do respectivo *campus*.

5.2. A análise inicial das propostas submetidas será realizada pela CAGPPI do respectivo *campus*, considerando os documentos recebidos e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

5.3. Após análise da CAGPPI, a documentação deverá ser encaminhada pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em uma única mensagem por proposta, contendo todos os anexos necessários, à Proppi para o e-mail [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br), descrevendo como assunto exclusivamente “Submissão de proposta ao Edital IFRS nº 11/2018”.

5.4. Compete ao Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS, avaliar as solicitações de auxílio e publicar a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste Edital.

5.5. Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo servidor não tiver sido contemplado no 1º bloco de solicitações (este critério somente será considerado nas solicitações do 2º bloco);
- b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
- c) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
- d) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
- e) cujo projeto tenha participação de outros servidores;
- f) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;
- g) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
- h) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional.
- i) cujo proponente tenha maior tempo de efetivo exercício no IFRS, contados em dias.

5.6. A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital será divulgada no link “Editais” da aba “Pesquisa, Pós-graduação e Inovação” da página eletrônica do IFRS (<http://www.ifrs.edu.br>).

5.7. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Proppi ([proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)), identificado no assunto “Recurso ao Edital IFRS N° 11-2018 ” e utilizando o Anexo V.

## **6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS, os quais serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

repassados da Proppi ao *campus* de origem da proposta aprovada, para execução.

6.2. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco deste Edital.

## 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESTITUIÇÕES

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas (Anexo VI);
- b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do solicitante, conforme [Instrução Normativa Proppi nº 01 de 04 de abril de 2017](#);
- c) comprovante de apresentação do trabalho;
- d) publicação no Diário Oficial da União (DOU) referente à portaria de autorização de afastamento do país para participação no evento, quando necessário.

7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4. Cabe à CAGPPI do *campus* deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação de prestação de contas (Anexo VII), o solicitante terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6. Após a aprovação da prestação de contas, o formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VII), no qual deverá estar discriminado o montante gasto, será encaminhado pelo Diretor/Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, do *campus* de origem da proposta, através de memorando, à Diretoria de Administração juntamente com os comprovantes de participação e prestação de contas, solicitando a restituição das despesas.

7.7. O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante, após a aprovação da prestação de contas pela CAGPPI e de acordo com a disponibilidade financeira da unidade.

7.8. Após a finalização do processo de prestação de contas e restituição de despesas, toda a documentação deverá ser enviada digitalizada à Proppi, pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7.8.1. Os documentos originais da prestação de contas devem permanecer na Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* para arquivamento.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta e, em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

última instância, pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS.

8.2. A Proppi e a CAGPPI do *campus* não se responsabilizarão pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Bento Gonçalves, 01 de fevereiro de 2018.

José Eli Santos dos Santos  
Reitor Substituto do IFRS  
Portaria Nº 1128, de 30 de junho de 2017  
Publicado no D.O.U. de 03 de julho de 2017

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**  
**(PREENCHIMENTO DO PROPONENTE)**

**a. Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:**

Título do Projeto	
Edital	

**b. Identificação do coordenador do projeto:**

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Servidor Docente <input type="checkbox"/> Servidor Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ( )	Celular: ( )		
E-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

**c. Identificação do servidor apresentador do trabalho\*:**

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Servidor Docente <input type="checkbox"/> Servidor Técnico Administrativo		
CPF:			
Tel.: ( )	Celular: ( )		
e-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

*\*Preencher somente se o coordenador não for o apresentador do trabalho*

**d. Identificação do evento\*:**

Nome do Evento:			
Título do trabalho:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

*\*Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*

**e. Abrangência do evento\*:**

<input type="checkbox"/> No Brasil/Nacional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Regional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Internacional
<input type="checkbox"/> No exterior/Internacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

*\*Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*

**f. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:**

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

**g. Recursos financeiros solicitados:**

<b>Itens financiáveis:</b> despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem.	<b>Valor solicitado em R\$:</b>
---	---------------------------------

**h. Dados bancários para restituição:**

Banco:			
Agência:		Conta Corrente (titularidade do proponente):	

**i. Declarações:**

( ) Declaro que estou ciente das normas e critérios do *Edital IFRS Nº 111/2018* e que, ao ser contemplado com o auxílio solicitado, não farei jus ao recebimento de diárias e passagens.

( ) Declaro que possuo vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS e não estou em qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente.

( ) Declaro que não fui contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalho para o evento científico objeto desta solicitação.

( ) Declaro não ter pendências em editais vinculados à Proppi e à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, relacionadas a prestação de contas e/ou entrega de relatórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**2. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA**  
**(PREENCHIMENTO DO PROPONENTE E CONFERÊNCIA DA CAGPPI)**

**a) Planilha de pontuação da proposta**

Descrição dos Itens	Valor por item	Pontuação			
		Proponente		CAGPPI	
		Qtd	Sub total	Qtd	Sub Total
<b>1. Abrangência do evento</b>					
Internacional	15	X		X	
Nacional	10	X		X	
Regional	5	X		X	
<b>2. Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, com número do volume e das páginas ou D.O.I., a partir de 2015</b>					
2.1 – Qualis A – indicar a área do periódico (no item b)	7,5				
2.2 – Qualis B1 e B2 – indicar a área do periódico (no item b)	5,5				
2.3 – Qualis B3, B4 e B5 – indicar a área do periódico (no item b)	4,5				
2.4 – Qualis C ou sem qualis – indicar a área do periódico (no item b)	3,0				
<b>3. Trabalhos publicados em anais de eventos</b>					
3.1 – Trabalhos Completos	3,0				
3.2 – Resumos expandidos	1,2				
3.3 – Resumos	0,6				
<b>4. Participação em publicação de livros, entre 2015 e 2017 (comprovado pelo Lattes)</b>					
4.1 – Autor/organizador de livro publicado com ISBN/ISSN (indicar no item b)	5,0				
4.2 – Capítulo de livro publicado ISBN/ISSN	2,5				
<b>5. Produção Cultural</b>					
5.1 - Artigo técnico, boletim técnico com ISBN/ISSN	1,0				
5.2 - Ser titular (ou constar como inventor) de Carta Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade	6,0				
5.3 - Possuir Registro de Desenho Industrial, Marca, Indicação Geográfica, Direito Autoral, Programa de Computador, Cultivar, Topografia de CI ou conhecimento tradicional	2,0				
5.4 - Trabalhos técnicos	0,2				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor  
 Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

5.5 - Curso de curta duração ministrados	0,2				
5.6 - Possuir depósito de pedido de patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade, como titular ou inventor	2				
5.7 - Produção cultural (Artes Cênicas, Música, Artes Visuais, outra produção artística/cultural)	1,5				
<b>6.</b>	<b>Participação de Servidores do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)</b>				
6.1 - Participação de servidor efetivo na equipe do projeto, além do coordenador	5,0	X		X	
<b>7.</b>	<b>Participação de Discentes do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)</b>				
7.1 - Participação de discente bolsista e de discente voluntário	5,0	X		X	
7.2 - Apenas participação de discente bolsista	2,5	X		X	
7.3 - Apenas participação de discente voluntário	2,0	X		X	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>					

**b) Detalhamento dos itens 2 e 3 da planilha de pontuação**

<b>Detalhamento da publicação de artigos científicos</b>		
Título do artigo	Área de avaliação do periódico	Qualis
<b>Detalhamento da publicação de livros</b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Título do livro	Tipo de participação (autor/ organizador/autor de capítulo)	ISBN
<b>Detalhamento das demais produções Técnicas, Artísticas/Culturais</b>		
Tipo de produção (Técnica, artística/cultural, etc.)	Tipo de participação (autor/organizador/curador /compositor, etc.)	Detalhamento (Título da obra e local conforme lançado no lattes)

---

Assinatura do Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**3. ANÁLISE DA PROPOSTA**  
**(PREENCHIMENTO CAGPPI E COMITÊ INSTITUCIONAL)**

a) Análise Inicial (Preenchimento da CAGPPI do *campus*)

- O proponente é servidor efetivo do IFRS? ( ) SIM ( ) NÃO
- O servidor não está usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente? ( ) SIM ( ) NÃO
- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa e inovação institucionalizado?  
( ) SIM ( ) NÃO
- O servidor está cadastrado em grupo de pesquisa do IFRS no momento da solicitação?  
( ) SIM ( ) NÃO
- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido neste Edital?  
( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da CAGPPI

b) Avaliação da solicitação (preenchimento do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos)

Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGGPI:

- ( ) reprova-se a solicitação do servidor.
- ( ) aprova-se a solicitação do servidor.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**ANEXO II**  
**CARTA DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

De: \_\_\_\_\_  
(Nome do chefe imediato)

À Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Senhor Diretor(a)/Coordenador(a),

Declaro estar ciente que o servidor \_\_\_\_\_, pleiteia  
participar \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ evento  
que se  
realizará no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ em  
\_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_ horas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
Nome completo da chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA**

Eu, \_\_\_\_\_ [Coordenador do projeto] \_\_\_\_\_ declaro que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ [Nome completo do(a) servidor(a)] \_\_\_\_\_ pertence à equipe de execução do projeto de pesquisa \_\_\_\_\_ [Título do projeto de pesquisa] \_\_\_\_\_ cadastrado no Edital \_\_\_\_\_ [Nome do Edital] \_\_\_\_\_ e está apto a apresentar trabalho relacionado ao referido projeto no evento \_\_\_\_\_ [Nome do evento] \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_ [Cidade]\_\_\_\_, \_\_\_\_ [dia]\_\_\_\_ de \_\_\_\_ [mês]\_\_\_\_ de \_\_\_\_ [ano]\_\_\_\_.

\_\_\_\_ (assinatura) \_\_\_\_\_  
Nome completo do coordenador do projeto

\_\_\_\_ (assinatura) \_\_\_\_\_  
Nome completo do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA SERVIDOR ACOMPANHANTE DE DISCENTE MENOR DE IDADE**

**a. Identificação do trabalho e discente:**

Título do Trabalho	
Nome do discente	

**b. Identificação do servidor acompanhante:**

Nome:			
Enquadramento Funcional	() Servidor Docente () Servidor Técnico Administrativo		
CPF:			
Tel.: ()		Cel.: ()	
E-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

**c. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:**

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

**d. Recursos financeiros solicitados:**

<b>Itens financiáveis:</b> despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem.	<b>Valor solicitado em R\$:</b>
---	---------------------------------

**e. Dados bancários para restituição:**

Banco:			
Agência:		Conta Corrente (titularidade do proponente):	

**f. Declarações:**

( ) Declaro que estou ciente das normas e critérios deste Edital e que, ao ser contemplado com o auxílio solicitado, não farei jus ao recebimento de diárias e passagens.

( ) Declaro que possuo vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS e não estou usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do acompanhante]

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do coordenador do projeto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

1. Dados gerais:

Nome completo do proponente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome completo do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

## ANEXO VI FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
CPF:	SIAPE:
Telefones: Convencional (    )	Celular (    )
E-mail:	

### 2. DADOS DO EVENTO

Nome do Evento:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			
Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):	
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):	

### 3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--

### 4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS GASTOS (ANEXAR OS COMPROVANTES)

DOCUMENTO FISCAL	NOME DO ESTABELECIMENTO	FINALIDADE DO GASTO	VALOR EM R\$





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Título do Trabalho:**  
**Coordenador:**  
**Servidor solicitante:**  
**Local do evento:**  
**Valor solicitado:**  
**Valor utilizado:**  
**Entregou prestação de contas no prazo? ( ) Sim ( ) Não**  
**Valor aprovado:**

<b>CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A prestação de contas está preenchida corretamente?</b>			
<b>Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?</b>			
<b>Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?</b>			
<b>Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?</b>			
<b>Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?</b>			
<b>Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada</b>			
<b>Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?</b>			

**Prestação de contas:**

**( ) Aprovada**

**( ) Reprovada**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

( ) **Aguardando adequações**

**Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CAGPPI do *campus***